



CAÇAPAVA
DO SUL

CAÇAPAVA DO SUL

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo nº 438/2028 (1 DOC) no âmbito do Edital nº. **4165/2026** – Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público, que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO, inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48 através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho, foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: **apoio aos serviços de proteção social da pessoa idosa em situação de acolhimento institucional de longa permanência.**

Item 02 - acolhimento de idosos no formato **misto** no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

1. Do Mérito da Proposta:

Apresenta mérito devido a instituição acolher idosos de ambos os sexos, sendo de extrema importância, para o devido cuidado dos moradores, manter uma alimentação e higiene adequadas, oferecendo produtos de boa qualidade compatíveis com a faixa etária atendida

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta em análise refere-se a realização de refeições diárias e cuidados com higiene pessoal e dos ambientes utilizados pelos moradores da instituição, sendo a aquisição de alimentos e materiais de higiene fundamental para a continuidade dos serviços.



3. Da viabilidade da sua execução:

O plano de trabalho apresenta viabilidade tendo em vista que a Associação acolhe idosos de ambos os sexos e tem o dever de prezar pela qualidade de vida dos moradores, sendo necessárias alimentações saudáveis, compatíveis com as necessidades da faixa etária, bem como produtos de higiene e cuidado pessoal adequados.

4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho

O cronograma de desembolso da proposta será realizado em parcela única, de acordo com a conveniência da administração.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionará o projeto em questão.

6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

A proponente deverá encaminhar notas fiscais dos materiais de gênero alimentício, higiene e limpeza adquiridos com o recurso, bem como registros fotográficos e outros meios necessários para comprovação das metas e cronograma físico.

7. Da designação do gestor da parceria:



CAÇAPAVA
DO SUL

CAÇAPAVA DO SUL

O gestor da parceria designado através de portaria expedida pela administração pública, contendo a indicação da secretária Nauristela Cristina Osório Spode designada pela Portaria nº.28.385 de 2026.

8. Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada a SEDEST será composta por servidores indicados na comissão de monitoramento para acompanhamento dos processos de repasses, pela Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 3807/2017, que são pactuados pelo Poder Executivo Municipal, sendo designados pela Portaria nº.28.387/2026.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer técnico final:

(X) favorável

() favorável com ressalva,

() desfavorável, a realização do Termo de Fomento.

É o parecer técnico prévio à realização do Termo de Fomento.

Caçapava do Sul, 21 de setembro de 2026.

Camila N. Luz

Camila Nachtigall Luz

Parecerista Técnico

Cargo: Assistente Social

Portaria nº.28.386 de 27/03/2026